



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Exercício: 2021**

**Dispensa de Licitação: 04/2021**

**Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara**

**Data do Processo: 30 de julho de 2021**

**HISTÓRICO**

Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	FONTES DE RECURSO / SICOM	NOMENCLATURA
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Eu, **Samila Rodrigues da Silva** – Responsável pelos Processos, Certifico que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, na sala de Reuniões, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

ASSINATURA:

*Samila Rodrigues da Silva*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**Ofício nº: 008/2021**  
**Assunto: Portal de Transparência**  
**Data : 28 de julho de 2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.

Conforme cotações de preços realizadas e constantes em anexo a esse ofício, confirma-se o menor preço de dos serviços é o da empresa Agência Minas com um valor global de R\$: 11.000,00 (onze mil reais). Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é a dispensa, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 14 e art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverá ser comprovada por meio de certidão a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Não será necessariamente a indicação por parte do Setor de Contabilidade, qualquer servidor ou requisitante que possuir tal informação poderá emitir o documento de certificação.

Tendo como fonte de recurso: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recursos Ordinários. A certidão que informará os recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2021, especificando:

<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Orçado</b>	<b>Crédito Suplementar</b>	<b>Utilizado</b>	<b>Saldo</b>
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			<b>Saldo Total</b>	<b>50.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

---

Portanto, solicitamos que sejam tomadas todas as providências cabíveis para a contratação.

Segue anexo a este ofício:

- 03 (três) cotações;
- Balizamento de preços.

Atenciosamente,

*Samila Rodrigues da Silva*  
**Samila Rodrigues da Silva**  
Secretária Geral da Câmara

**AO SR.  
ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
SÃO JOÃO DO MANTENINHA – MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA  
Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	AM SANTOS CONTABILIDADE		MUCURINET COMERCIO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME		CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ME (LESTETRONICS)		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
			UNI.	GLOBAL	UNI.	GLOBAL	UNI.	GLOBAL		
1	5	Serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmc e alientação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado.	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00	R\$ 2.346,67	R\$ 11.733,33
			R\$	11.000,00	R\$	12.250,00	R\$	11.950,00	VALOR MÉDIO DO LOTE: R\$	
										11.733,33



## Orçamento Câmara São João do Manteninha-MG

Empresa: Agência Minas

CNPJ: 34.434.870/0001-90

CPF: 010.621.656-24

Endereço: RUA WALDECK MARTINS, 305

Cidade: GOVERNADOR VALADARES-MG

Estado: MINAS GERAIS

Tel: (33) 99105-8510

Prezado Senhor,

Segue orçamento do item solicitado, abaixo descrito, tendo em vista a necessidade do município.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha.  Pelo período de 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) horas por dia; ° Manutenção e atualização sempre que solicitado. Incluso Hospedagem de 100GB de espaço e e-mails institucionais ilimitados.	Unid.	5 meses	R\$2200,00	R\$11.000,00

27 de julho de 2021

*Eulene Dias Lima*



## Orçamento Câmara Municipal de São João do Manteninha-MG

Prezado Senhor

Em prosseguimento ao vosso pedido, estamos formalizando a proposta de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem desta conceituada Câmara.

### 1 – SERVIÇOS

Serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha.

Pelo período de 5 meses e 24 (vinte e quatro) horas por dia; ° Manutenção e atualização sempre que solicitado.

Incluso Hospedagem de 100GB de espaço e e-mails institucionais ilimitados.

### 2 – ORÇAMENTO

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os trabalhos solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar orçamento dos serviços acima:

Valor mensal: R\$2.390,00

Meses: 5

Valor Total: R\$11.950,00

Governador Valadares, 27 de Julho de 2021

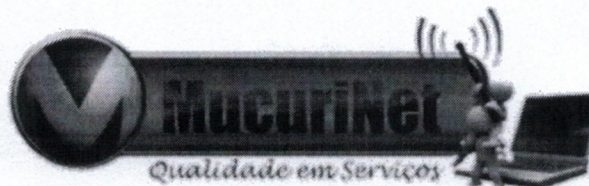
Razão Social: Carlos Alexandre Ferreira da Silva - ME

Nome: Lestetronics

CNPJ: 08.835.058/0001-67

CPF: 06267954609

Endereço: R F, 537, Vale Pastoril II, Governador Valadares, MG, CEP 35046-103, Brasil



## ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG

Nome/Razão Social: Mucurinet Comercio e Telecomunicações Ltda - ME

CNPJ: 18865704000192

Telefone: (33) 998275160

Endereço: R Presidente Bernardes, 70, Juá, Carlos Chagas, MG, CEP 39864-000, Brasil

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Pelo período de cinco meses e 24 (vinte e quatro) horas por dia; ° Manutenção e atualização sempre que solicitado. Incluso Hospedagem de 100GB de espaço e e-mails institucionais ilimitados.	Mensal	5	RS2.450,00	RS12.250,00
<b>Valor Global: R\$. R\$12.250,00 (Dose mil e duzentos e cinquenta reais)</b>					

Carlos Chagas, 26 de julho de 2021

Mucurinet Comercio e Telecomunicacoes Ltda – ME

Natália Roberta Alves Libasse Tomich

CPF: 111.019.727-69



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal, atende ao disposto no art. 24, inciso II, pois se encontra estimada em R\$: 11.000,00 (onze mil reais). Trata-se de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade convite que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Foi demonstrada a justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara de São João do Manteninha - MG, 29 de julho de 2021.

  
**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº.  
8.666/93.**

Com base na fundamentação legal supracitada, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.

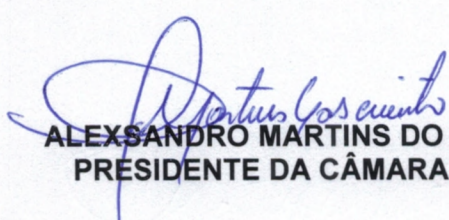
Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço dos serviços esta sendo o menor preço praticado no mercado.

Ordeno, portanto, a Responsável pelos Processos, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor para a contratação será de R\$: 11.000,00 (onze mil reais) estando dentro do controle do valor acumulado das contratações e observância dos limites legais.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Câmara de São João do Manteninha - MG, 29 de julho de 2021.

  
**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
**PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Legislatura 2017/2020

PORTARIA LEGISLATIVA nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelos processos licitatórios da Câmara Municipal de São João do Manteninha/MG, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências”.*

**ALEXSANDRO MARTINS DOS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de São João do Manteninha/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso XIV do art. 55 da Lei Orgânica do Município, de 07.09.1994, etc.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de licitação nas compras, serviços, obras e alienações praticadas pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal possui quadro exíguo de servidores, e se molda a hipótese de designação de apenas um servidor responsável pelo processamento das licitações na modalidade CONVITE e DISPENSA, nos termos do § 1º, do artigo 51, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidora, **Senhora SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade Nº16.860.357 SSP/ MG, inscrito no CPF sob nº 115,140,646-50 como responsável pelo processamento de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de São João do Manteninha/MG, nas modalidades Carta Convite e Dispensa, para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** Fica o servidor autorizado a solicitar pareceres, orientações, e demais informações à assessoria jurídica e contábil deste Legislativo para dar efetividade aos procedimentos licitatórios.

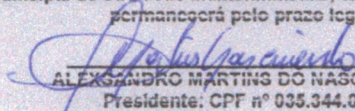
**Art. 2º.** Esta PORTARIA LEGISLATIVA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se em livro próprio.

Câmara Municipal de São João do Manteninha/MG, aos 04 de janeiro de 2021,

  
**ALEXSANDRO MARTINS DOS NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

<p>Certidão de Publicação</p> <p>Certifico e dou fé para os devidos fins de prova de publicação, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica do Município, de 07.09.1994, que a presente PORTARIA foi publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São João Manteninha/MG, em 04.01.2021 e lá permanecerá pelo prazo legal.</p> <p> ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO Presidente: CPF nº 035.344.046-96</p>
---

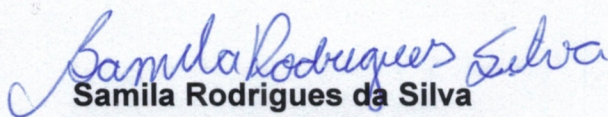


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, na Câmara Municipal de São João do Manteninha, eu, **Samila Rodrigues da Silva**, Responsável pelos Processos, autuei os documentos abaixo relacionados, que foram a mim apresentados:

- Requisição de abertura de Processo Administrativo de Dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
- ofício nº 008/2021, datado de 28 de julho de 2021;
- 03 (três) cotações de fornecedores dos serviços;
- Declaração como os serviços estão abaixo de 10% do limite da modalidade convite e que não configuram parcela de um serviço de maior vulto;
- Declaração formal do ordenador da despesa.


  
**Samila Rodrigues da Silva**  
Responsável pelos Processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ATA DE ANÁLISE DA REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de São João do Manteninha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG. Iniciado os trabalhos, a Responsável pelos Processos analisou toda documentação apresentada, concluindo que os preços cotados estão de acordo com o valor de mercado e que os serviços atendem as finalidades da Câmara, além de existir fundamento legal para a contratação dos serviços por dispensa de licitação, qual seja, o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Após analisar as propostas apresentadas, verificou como melhor preço das propostas apresentadas, foi a da empresa **EUNICE DIAS LINO ME**, tendo como nome fantasia Agência Minas, com valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais) verificamos ainda que além de apresentar melhor preço a proposta atende ao solicitado. Assim, opino favoravelmente pela contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, através da licitação dispensada, nos termos dos dispositivos legais acima citados. Finalizada a Elaboração da Minuta do contrato a mesma será encaminhada ao Assessor Jurídico para a sua aprovação. O processo recebeu o número 04, de 03 de agosto de 2021, devidamente inserido no Rol de Dispensa de Licitação do ano de 2021 da Câmara Municipal de São João do Manteninha. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata.

  
**Samila Rodrigues da Silva**  
**Responsável pelos Processos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DISPENSA N° \_\_\_/ 2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNIIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A MANUNTENÇÃO DOS DADOS E SISTEMAS DO PORTAL DE TRASPARENCIA PARA MELHOR ATENDER A CÂMARA.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São João Batista, n° 16 - Centro – CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alexsandro Martins do Nascimento, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Profissão, inscrito no CPF sob o n°.: \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação n.º \_\_/2021, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94, art. 24 inciso II, resolvem celebrar o presente CONTRATRO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá seu inicio na sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Contratante pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais), constante da proposta



017  
gld

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

comercial, divididos em 05 (cinco) meses, que será pago no final de cada mês. A contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo setor Contábil. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em conformidade com a requisição emitida.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES** – Os preços acima acordados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da CONTRATANTE, conforme 1º do art. 58 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações do CONTRATADO:

- 5.1.1. Prestar orientações aos servidores;
- 5.1.2. Atender aos chamados da contratante;
- 5.1.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 5.1.4. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.2.1. Manter os equipamentos que permitam o cumprimento das tarefas do CONTRATADO;
- 5.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 – Advertência:

6.2 – Multa nos seguintes percentuais:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei n.º 9.298/1996;
- b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.



OK  
SAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**6.3** – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia, pelo prazo de 2 (dois) anos;

**6.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante;

**6.5** – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão poderá ser:

**7.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

**7.1.1.1** Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

**7.1.1.2** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**7.1.1.3** A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

**7.1.1.4** O atraso injustificado no início dos serviços;

**7.1.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

**7.1.1.6** O cometimento reiterado de faltas na execução;

**7.1.1.7** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**7.1.1.8** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**7.1.2** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

**7.1.3** Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**7.1.3.1** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**7.1.3.2** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**7.1.3.3** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalize o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**7.1.3.4** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

**7.1.3.5** A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

**7.1.3.5.1** Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

**7.1.3.5.2** Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

**7.1.3.5.3** Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, durante o ano de 2021, correrão por conta da dotação constante no orçamento municipal conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	FONTES DE RECURSO / SICOM	NOMENCLATURA
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA** – O CONTRATADO ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.



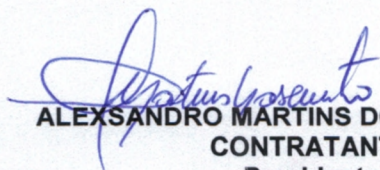
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA DÉCIMA – O FORO** – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
**CONTRATANTE**  
Presidente

**CONTRATADO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS**

**DESPACHO À ASSESSORIA JURÍDICA**

Tendo em vista a “*Requisição de Abertura de Processo de Dispensa de Licitação*”, expedida pelo Presidente desta Câmara, para a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha, no desempenho de suas funções, com o valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais), solicitamos a Assessoria Jurídica a emissão de Parecer Jurídico afirmando se a minuta do contrato e os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de São João do Manteninha, 30 de julho de 2021.

  
**SAMILA RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pelos Processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

13/3

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CONSULENTE:** Responsável pelos os Processos da Câmara Municipal de São João do Manteninha.

**ASSUNTO:** Parecer em Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 04/2021.

Senhora Responsável pelos Processos,

Em resposta à vossa solicitação, acerca da viabilidade e legalidade das contratações desta Câmara com a empresa EUNICE DIAS LINO ME (NOME FANTASIA AGÊNCIA MINAS), para a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha, no valor estimado de R\$: 11.000,00 (onze mil reais) vimos manifestar posicionamento desta Assessoria a respeito do referido procedimento.

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se por demais caracterizados no bojo deste feito.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o ato administrativo depende de certos requisitos para que seja considerado perfeito. Trata-se, portanto, da conduta voluntária da Secretária da Câmara, no exercício de suas funções, de que resulte a aplicação de normas jurídicas a um caso concreto. Cumpre ressaltar também, que todo ato administrativo é informado pelo dever e relacionado à sua própria finalidade, impondo-se consequentemente a presença vinculante do interesse público.

Partindo deste princípio, podemos perceber que essa vinculação encontra-se caracterizada na justificativa apresentada pela secretária da Câmara Municipal.

Eis que são reais as necessidades da contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para atender as necessidades da Câmara, em obediência aos ditames da Lei de Licitações, e conseqüentemente, ao princípio da publicidade.

Verificando os autos, nota-se que os requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666/93 estão presentes. É importante ressaltar que foram feitas as cotações e observados os valores propostos.

Portanto, além da justificativa apresentada pela secretaria desta Casa, embasado no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, tenho que a referida contratação por dispensa de licitação, é perfeitamente legal.

Ressaltando ainda que a minuta do contrato obedece, os procedimentos e os ditames da Lei 8.666/93.

Dessa forma, opino pelo seu regular prosseguimento.

S.M.J., este é o nosso parecer:

**São João do Manteninha – MG, 03 de agosto de 2021**

**WANDERSON FERREIRA DA SILVA**  
**OAB/MG 159.173**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**DESPACHO AO PRESIDENTE**

Senhor Presidente, com base no parecer da Assessoria Jurídica, venho respeitosamente, opinar favoravelmente pela contratação da empresa EUNICE DIAS LINO ME, para a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado com proposta no valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais).

O fundamento desta contratação encontra amparo no art. 24 da Lei Federal 8.666/93. No caso, o valor da contratação foi cotado, o preço está dentro do valor de mercado, os serviços ofertados estão em conformidade com o solicitado.


Lembramos, que segundo o parecer emitido pelo jurídico o processo encontra-se regular.

Assim, face à exposição de motivos acima, e, seguindo os ditames processuais previstos na legislação vigente, remetemos a V. Exa. o presente feito, dentro do prazo legal, opinando pela ratificação da presente dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São João do Manteninha – MG, 03 de agosto de 2021.

  
**SAMILA RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pelos Processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

021  
5/13

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021**

Considerando a necessidade e o interesse público a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24 da Lei n. ° 8.666/93); e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica.

**RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, à empresa Eunice Dias Lino ME (nome fantasia Agência Minas), com o valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais), para a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, utilizando-se seguintes créditos de dotação orçamentária:

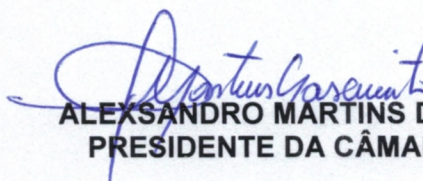
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara de São João do Manteninha - MG, 04 de agosto de 2021.

  
**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

*Handwritten initials in blue ink.*

**PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº. 004/2021- Dispensado, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa Eunice Dias Lino ME (nome fantasia Agência Minas), inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.434.870/0001-90, sendo o valor de R\$: 11.000,00 (onze mil reais) para a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado.

Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, 04 de agosto de 2021.

*Handwritten signature of Samila Rodrigues da Silva in blue ink.*  
**SAMILA RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pelos Processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**Da:** Responsável pelos Processos  
**Para:** Eunice Dias Lino ME  
**Assunto:** Dispensa de Licitação nº. 04/2021  
**Data:** 04/08/2021

Prezado Representante Legal,

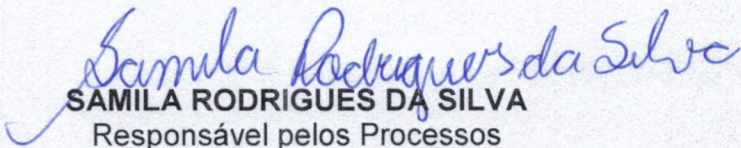
A Responsável pelos Processos desta Casa, convida V. S<sup>a</sup>. para aquiescer da proposta de contratação com a Câmara. Comparecendo à sede da Câmara Municipal, localizada na Praça São João Batista, nº 16, centro na cidade de São João do Manteninha, estado de Minas Gerais.

Caso aceite a proposta, favor encaminhar a documentação abaixo para que possamos certificar a regularidade jurídica e fiscal desta empresa e posterior emissão da Ordem de Compra.

- Contrato Social ou Registro individual;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de Regularidade com a fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

  
**SAMILA RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pelos Processos

À  
**EUNICE DIAS LINO ME**  
Rua Waldeck Martins nº 305  
Castanheiras – Governador Valadares – MG  
CEP.: 35.054-751

*M. J. S.*

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **EUNICE DIAS LINO**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900386854

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**GOVERNADOR VALADARES**

Local

**5 Agosto 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31112086654 em 05/08/2019 da Empresa EUNICE DIAS LINO, Nire 31112086654 e protocolo 193443082 - 05/08/2019  
Autenticação: 5466A14F13E019BCF538933B09A1D81D045288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/344.308-2 e o código de segurança kOBg Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 05/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

*[Handwritten signature]*

Capa de Processo

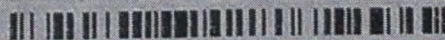
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/344.308-2	MGP1900386854	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.621.656-24	EUNICE DIAS LINO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EUNICE DIAS LINO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILIAÇÃO NIVALDO DIAS LINO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA DIAS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1973	IDENTIDADE (número) MG6919957	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 010.621.656-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA RAIMUNDO ALBERGARIA				NÚMERO 476	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA HELENA		CEP 35059090	
MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES				UF MG	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EUNICE DIAS LINO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA WALDECK MARTINS				NÚMERO 305	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CASTANHEIRAS		CEP 35054751	
MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) minaspublicidadegv@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7319099 7311400 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE SOM, DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) PARA PUBLICIDADE, AGENCIA DE PUBLICIDADE E PRODUÇÃO MUSICAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 29/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900386854



MG65904945



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/344.308-2	MGP1900386854	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.621.656-24	EUNICE DIAS LINO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112086654 em 05/08/2019 da Empresa EUNICE DIAS LINO, Nire 31112086654 e protocolo 193443082 - 05/08/2019. Autenticação: 5466A14F13E0196CF538933B09A1D81D045288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/344.308-2 e o código de segurança KOBg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 4/6



*Handwritten signature*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/344.308-2, em 05/08/2019 da empresa: EUNICE DIAS LINO, nire: 3111208665-4, foi deferido digitalmente sob o número 31112086654, em 05/08/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.621.656-24	EUNICE DIAS LINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.621.656-24	EUNICE DIAS LINO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

019/19

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112086654 em 05/08/2019 da Empresa EUNICE DIAS LINO, Nire 31112086654 e protocolo 193443082 - 05/08/2019. Autenticação: 5466A14F13E019BCF538933B09A1D81D045288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/344.308-2 e o código de segurança KOBg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

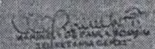
Registro Digital

030  
JLB

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/344.308-2	MGP1900386854	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.621.656-24	EUNICE DIAS LINO



03/11/1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
KUNICE DIAS LINO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR UF  
MG6919957 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
010.621.656-24 03/11/1973

FUNÇÃO  
NIVALDO DIAS SANTIAGO  
MARIA DE OLIVEIRA DIAS



REPUBLICAÇÃO ACC CACRES  
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO  
04675058730

VALIDADE  
23/12/2018

1ª HABILITAÇÃO  
18/06/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

889973370

OBSERVAÇÕES

*Kunice Dias Lino*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO  
27/12/2013

Oliveira Santiago Maria 05027164775  
Diretor Detran / MG MG444734856

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

889973370

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.434.870/00001-90</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>05/08/2019</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL <b>EUNICE DIAS LINO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINAS PUBLICIDADE</b>			
PORTO <b>ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R WALDECK MARTINS</b>	NÚMERO <b>305</b>	COMPLEMENTO	UF <b>MG</b>
CEP <b>35.054-751</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTANHEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR VALADARES</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(33) 8818-8510</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>*****</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

032



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUNICE DIAS LINO**  
**CNPJ: 34.434.870/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:40 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **J177.3224.CB59.A18C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

037  
[assinatura]

034



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/07/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/10/2021

NOME: EUNICE DIAS LINO

CNPJ/CPF: 34.434.870/0001-90

LOGRADOURO: RUA WALDECK MÁRTINS

NÚMERO: 305

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CASTANHEIRAS

CEP: 35054751

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR  
VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000479120284



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA  
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou **EUNICE DIAS LINO CNPJ – 34.434.870/0001-90** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressalvando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

**Obs: Optante pelo Simples Nacional**

Eu *Fideliza* a digitei conforme Processo nº **008603/2021**

**Inscrição Imobiliária** – Não consta lançamento.

**Inscrição Mobiliária** – 076.380-3

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 23 de junho de 2021.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes  
*Gerente de Atendimento ao Cidadão*

Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerente de Atendimento ao Cidadão  
e ao Servidor, UAG - CINF

039  
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.434.870/0001-90**Razão Social:** EUNICE DIAS LINO**Endereço:** RUA WEALDECK MARTINS 305 / CASTANHEIRA / GOVERNADOR  
VALADARES / MG / 35054-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601424446789650

Informação obtida em 21/07/2021 09:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUNICE DIAS LINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.434.870/0001-90

Certidão n°: 22347118/2021

Expedição: 21/07/2021, às 09:37:45

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUNICE DIAS LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.434.870/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EUNICE DIAS LINO  
CNPJ: 34.434.870/0001-90

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Julho de 2021 às 09:36

GOVERNADOR VALADARES, 21 de Julho de 2021 às 09:36

**Código de Autenticação:** 2107-2109-3643-0382-9265

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Governador Valadares

RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:

22/11/2019 12:12:24

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0763803</b>	DATA EMISSÃO <b>22/11/2019</b>	PROCESSO <b>00027542/2019</b>
RAZÃO SOCIAL <b>EUNICE DIAS LINO</b>	CNPJ/CPF <b>34.434.870/0001-90</b>	
ENDEREÇO <b>RUA WALDECK MARTINS Nº305, - DAS CASTANHEIRAS</b>	ÁREA <b>70,44 M<sup>2</sup></b>	

### ATIVIDADE(S)

M7311400 - Agencias de publicidade

M7319099 - Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

R9001902 - Producao musical

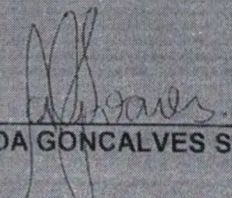
ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- \* Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- \* Mantê-lo em local Visível;
- \* Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.

GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, 22 de Novembro de 2019

  
AGDA GONCALVES SOARES

Chave de Validação WEB: 0



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**  
**DISPENSA Nº 004/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNIIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA E A EMPRESA EUNICE DIAS LINO ME, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São João Batista, nº 16 - Centro - CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alexsandro Martins do Nascimento, inscrito no CPF sob o número 035.344.046-96 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Eunice Dias Lino ME (nome fantasia Agência Minas), CNPJ: 34.434.870/0001-90, estabelecida à Rua Waldeck Martins, nº 305, bairro Castanheiras, na cidade de Governador Valadares-MG, representada por Eunice Dias Lino, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 010.621.656-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação n.º 04/2021, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94, art. 24 inciso II, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá seu inicio na sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro do corrente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Contratante pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o valor global de R\$: 11.000,00 (onze mil reais), constante da

CNPJ: 22.705.271/0001-85 – Praça São João Batista, 16 – Centro, São João do Manteninha – MG.

**“Bem aventurado aquele que teme ao Senhor e anda nos seus caminhos” – Salmos 128 -um**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

proposta comercial, divididos em 05 (cinco) parcelas, que será pago no final de cada mês. A contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo setor Contábil. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em conformidade com a requisição emitida.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES** – Os preços acima acordados serão fixos e irredutíveis, nos termos da legislação que implantou o Plano Real, salvo o caso de prorrogação do contrato, por interesse da CONTRATANTE, conforme 1º do art. 58 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações do CONTRATADO:

- 5.1.1. Prestar orientações aos servidores;
- 5.1.2. Atender aos chamados da contratante;
- 5.1.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 5.1.4. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.2.1. Manter os equipamentos que permitam o cumprimento das tarefas do CONTRATADO;
- 5.2.2. Efetuar o pagamento nos valores e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades:

6.1 – Advertência:

6.2 – Multa nos seguintes percentuais:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei n.º 9.298/1996;
- b) 2% (dois por cento), ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

**6.3** – Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia, pelo prazo de 2 (dois) anos;

**6.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante;

**6.5** – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão poderá ser:

**7.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir enumerados:

**7.1.1.1** Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

**7.1.1.2** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**7.1.1.3** A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse do CONTRATADO;

**7.1.1.4** O atraso injustificado no início dos serviços;

**7.1.1.5** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato.

**7.1.1.6** O cometimento reiterado de faltas na execução;

**7.1.1.7** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**7.1.1.11** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**7.1.2** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**7.1.3** Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

**7.1.3.1** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**7.1.3.2** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**7.1.3.3** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalize o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**7.1.3.4** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

**7.1.3.5** A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarreta as seguintes consequências:

**7.1.3.5.1** Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

**7.1.3.5.2** Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

**7.1.3.5.3** Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, durante o ano de 2021, correrão por conta da dotação constante no orçamento municipal conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM	NOMENCLATURA
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	1 Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00 Recursos Ordinários	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**


**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA** – O CONTRATADO ficará isento de prestar garantia para a execução do contrato.

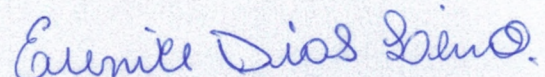
**CLÁUSULA DÉCIMA – O FORO** – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, 06 de julho de 2021.

  
ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO  
CONTRATANTE  
Presidente

  
EUNICE DIAS LINO ME  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
**Estado de Minas Gerais**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de São João do Manteninha X Eunice Dias Lino ME (nome fantasia Agência Minas).

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG;

**Data do Contrato:** 06/08/2021;

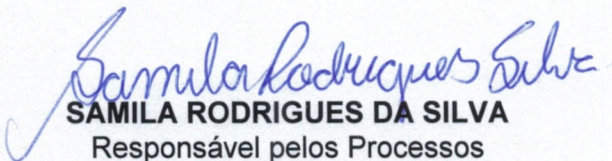
**Valor do Contrato:** R\$: 11.000,00 (onze mil reais);

**Validade do Contrato:** 06/08/2021 a 31/12/2021;

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12)	1	Recursos do Exercício Corrente	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinários	

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

  
**SAMILA RODRIGUES DA SILVA**  
Responsável pelos Processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

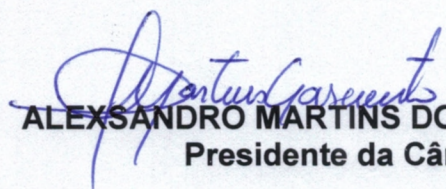
0419

**ORDEM DE SERVIÇO**  
DISPENSA N° 04/2021

À  
**EUNICE DIAS LINO ME**  
Rua Waldeck Martins, n° 305  
Bairro Castanheiras  
Governador Valadares - MG

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, baseada na Ratificação do processo licitatório em epígrafe, ordena à empresa acima citada, a disponibilizar os serviços relacionados na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de São João do Manteninha - MG, 06 de agosto de 2021.

  
**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA**  
*Estado de Minas Gerais*

047  
[Handwritten signature]

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO**

DISPENSA N° 04/2021

Ultimados os procedimentos dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, com a emissão do empenho, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se.

Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, 06 de agosto de 2021.

**ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Anuncie Classificados

DIÁRIO DO RIO DOCE

VALADARES & REGIÃO POLÍTICA ESPORTE - MINAS GERAIS EDUCAÇÃO ECONOMIA SAÚDE CULTURA - COLUNAS

EDITAIS

San João do Manteninha/MG, comulca através de CPL, que abriu o Processo Administrativo nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, tipo Menor Preço Item, cujo Objeto é o Registro de Preços para a contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições, tipo Self-Service, Manpower e Presto-Feito no limite urbano do Município de São João do Manteninha. A abertura será dia 14/08/2021 às 09h30, na sede da Prefeitura. As Propostas poderão ser enviadas eletronicamente, ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação. As informações poderão retirar o Edital e obter informações na Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, à Avenida Regeneração Alves dos Santos, nº 59, no horário de 07h00 às 18h00. Fone: (35) 3242-1294. E-mail: pm@sanjoaodomaninha.mg.gov.br. Assessor: Duvalte - Presidente da CPL.

Agosto 2021

EDITAIS 11/08/2021

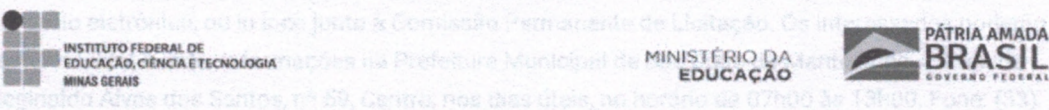
DIÁRIO DO RIO DOCE 11/08/2021

EDITAIS 10/08/2021

DIÁRIO DO RIO DOCE - EDITAL 10/08/2021

**TOMADA DE PREÇOS 07/2021**  
 Campus Governador Valadares do IFMG

Nº Processo: 23212.001042/2021-19 **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 do IFMG - Campus Governador Valadares** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Infraestrutura e Urbanização (Etapa II) do Campus Governador Valadares do IFMG, conforme condições e exigências impostas no Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir de 10/08/2021 nos sites: <https://sisplan.ifmg.edu.br/processo/licitaleca> e <http://www.comprasnet.gov.br>. **Abertura das propostas:** dia 01/09/2021 às 09h30 no endereço: Avenida Minas Gerais, 5.189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares/MG.



DIÁRIO DO RIO DOCE 10/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA/MG RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Manteninha, Ratifica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, para a Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, gestão e gerenciamento de Website transparência, desenvolvimento de conteúdo publicitário para o mesmo e alimentação de dados para o Portal da Controladoria. Incluindo ainda a manutenção, atualização e hospedagem de 100 GB de espaço e e-mail institucional ilimitado. Empresa fornecedora: Eunice Dias Lino - ME, no VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo as despesas às custas das seguintes dotações: 001.1.001.100.2.002.33903900000 (F12) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de São João do Manteninha - MG

DIÁRIO DO RIO DOCE 10/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA/MG AVISO DE LICITAÇÃO